

DECRETO Nº 5.246, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de débitos lançados em duplicidade em desfavor de Adelaide Santos da Silva dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Dr. Emílio Francisco Chiesa, através do Memorando nº 290/2019, originando o processo nº 7772/2019, encaminhado ao Departamento de Rendas e Tributos, solicitando o cancelamento dos débitos inscrito em desfavor da Senhora Adelaide Santos da Silva, especificamente aos relativos a Receitas Eventuais e Honorários Advocatícios, tendo em vista que tal valor já foi recolhido aos cofres da municipalidade, consoante manifestação da Senhora Diretora do referido departamento;

CONSIDERANDO portanto, a informação do Departamento de Rendas e Tributos constantes de folha 06 do processo acima mencionado, comunicando que referidos débitos já foi recolhido ao Erário Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os débitos referentes a Receitas Eventuais e Honorários Advocatícios do exercício financeiro de 2016, inscrito em desfavor de Adelaide Santos da Silva, CPF nº 095.659.238-44.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Rendas e Tributos a providenciar, por sua diretora, o que for necessário para proceder o levantamento (cancelamento) do Protesto em desfavor da Senhora Adelaide Santos da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

